ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2955 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2955/2025–|01| - Data 27/05/2025

PORTARIA N.º 73/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA,** matrícula 33451, na função de **CONTROLE INTERNO**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº752/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2955/2025–|02| - Data 27/05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 3/2025

Processo Administrativo n° 44/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, referente ao processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***, para as despesas com a** *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PASTA DO TRABALHO E SALA DO EMPREENDEDOR,* **em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 74, da Lei 14.133/2021, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.**

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao terceiro setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE

CNPJ: 02.760.250/0001-55

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 – Nova Santa Bárbara-PR

Objeto proposto: Repasse de recursos financeiros oriundo do FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica,

Valor total do repasse: R$ 360.794,25 (trezentos e sessenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Período de vigência: 23 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Tipo da parceria: Fomento

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público: O objeto da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, criança, adulto, adolescentes, adultos e idosos em consonância com a política educacional adotada pela adotada pela Secretaria Municipal de Educação e SEED – Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, e prestar serviço de habilitação e reabilitação as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando garantir o exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, tendo como foco principal promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, prestando serviço habilitação e reabilitação.

Parágrafo único - Serão beneficiados com o presente Termo de Fomento, as pessoas com deficiência, especialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, para prestação de serviço de habilitação e reabilitação às crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo sua integração a vida comunitária no campo de assistência social, realizando assessoramento, defesa de direitos de forma isolada ou acumulada. Tal assertiva decorre do fato de que o fortalecimento de laços familiares também é importante, pois considerando as deficiências que acometem a comunidade, não raras as vezes, seria inconveniente e desgastante que os mesmos se deslocassem do município onde residem para diverso para realizar o tratamento de reabilitação e de habilitação.

No mais, vale frisar que o custeio objeto da parceria representa somente parte dos gastos que a OSC possui no atendimento e cumprimento de suas metas, sendo inviável, pois, repassar valor insuficiente à outra OSC para realizar suas atividades, enquanto a OSC domiciliada no Município de Nova Santa Bárbara necessita de auxílio financeiro do Poder Público.

Acrescente-se que os referidos alunos são informados junto ao educacenso como matriculados na entidade conveniada, fazendo jus ao repasse percentual dos recursos do FUNDEB do Município de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara/PR, 23 de maio de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online